

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação para os eventos institucionais, solenidades e demais atividades promovidas pela Câmara Municipal de Guaraí/TO.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a necessidade, viabilidade e adequação técnica e econômica para a contratação de serviços de ornamentação para os eventos institucionais, solenidades e demais atividades promovidas pela Câmara Municipal de Guaraí/TO.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaraí/TO realiza periodicamente eventos institucionais, cerimônias, sessões solenes e outras atividades que demandam uma ambientação adequada. A inexistência de equipe própria e a necessidade de padronização na decoração justificam a contratação de empresa especializada, garantindo que os eventos sejam realizados de forma organizada e visualmente harmoniosa.

2.1. Contextualização

A realização de eventos institucionais exige uma ambientação adequada, com decorações apropriadas que estejam alinhadas à identidade visual e ao caráter solene das cerimônias. A falta de estrutura interna para atender a essas demandas torna necessária a contratação de empresa especializada para a execução desses serviços.

2.2. Problema Identificado

A falta de uma ornamentação adequada pode gerar:

- Ausência de uma ambientação adequadas para as solenidades e atividades oficiais realizadas na Câmara Municipal de Guaraí-TO;
- Ausência de equipe interna capacitada para execução dos serviços;
- Necessidade de manter o padrão visual e institucional dos eventos.

2.3. Solução Proposta

A contratação de uma empresa especializada possibilitará:

- Proporcionar um ambiente decorado de acordo com a natureza de cada evento;
- Garantir a qualidade estética e funcional das ornamentações;
- Assegurar a padronização visual nos eventos promovidos pela Câmara;
- Atender às necessidades específicas de cada solenidade institucional.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar uma empresa para prestar serviços de ornamentação, o qual será destinado aos eventos institucionais, solenidades e demais atividades promovidas pela Câmara Municipal de Guaraí/TO.

4. REQUISITOS TÉCNICOS

4.1. Detalhamento dos Serviços

A empresa contratada deverá:

- Decoração de ambientes internos e externos;
- Montagem e desmontagem de estruturas decorativas;
- Fornecimento de arranjos florais, painéis, tecidos e iluminação decorativa;
- Adequação das ornamentações ao protocolo e às exigências da Câmara Municipal.

4.2. Critérios de Qualidade

- Comprovação de atuação no mercado de ornamentação para eventos institucionais.
- Portfólio com trabalhos anteriores demonstrando a qualidade e criatividade das decorações.
- Uso de materiais de alta qualidade e durabilidade.
- Acabamento refinado nas decorações, garantindo um aspecto profissional e bem elaborado.
- Possibilidade de feedback por parte da Câmara para melhorias contínuas.
- Aplicação de critérios de avaliação de desempenho da empresa durante a execução dos serviços.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas do setor, cujos valores encontram-se detalhados nos autos do processo.

6. ANÁLISE DE VIABILIDADE

6.1. Técnica

A contratação de uma empresa especializada é tecnicamente viável, pois há oferta de serviços similares no mercado.

6.2. Econômica

A solução proposta apresenta viabilidade econômica, considerando os benefícios para a instituição, se mostrando essencial para garantir o sucesso e a qualidade dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Guaraí/TO.

7. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Qualidade estética e organizacional nos eventos institucionais;
- Otimização de tempo e recursos na preparação dos eventos;
- Profissionalismo na execução dos serviços de ornamentação;
- Maior valorização e prestígio das solenidades oficiais.

8. RISCOS E MITIGAÇÃO

8.1. Riscos Identificados

- **Inexecução ou atraso nos serviços:** Possibilidade de descumprimento dos prazos;
- **Qualidade inadequada dos materiais:** Uso de insumos fora do padrão especificado;
- **Problemas contratuais:** Falhas na definição de obrigações e penalidades;
- **Divergências estéticas:** Diferença entre a decoração planejada e a entregue.

8.2. Ações Mitigadoras

- Acompanhamento e fiscalização contínua dos serviços pela equipe da Câmara.
- Previsão de penalidades contratuais em caso de descumprimento de prazos e requisitos técnicos.

9. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

Caso o serviço não seja contratado, poderão ocorrer:

- **Comprometimento da imagem institucional:** Eventos sem ornamentação adequada podem transmitir uma impressão de desorganização e falta de cuidado com os detalhes;
- **Dificuldades logísticas:** Sem uma empresa especializada, a organização dos eventos pode se tornar mais complexa e demandar mais tempo da equipe interna;
- **Despadronização visual:** A falta de uniformidade na decoração pode afetar a identidade visual dos eventos institucionais;
- **Aumento de custos com contratações emergenciais:** Sem um contrato formal, pode ser necessário recorrer a serviços avulsos, geralmente mais caros e menos planejados;
- **Menor impacto e valorização dos eventos:** A ausência de uma ambientação adequada pode reduzir a relevância e a experiência dos participantes.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei nº 14.133/21**, especialmente nos seguintes dispositivos:

- **Art. 6º, inciso XVII:** Definição do ETP como documento essencial para justificar contratações.
- **Art. 18:** Planejamento da contratação e verificação da viabilidade técnica e econômica.
- **Art. 75:** Possibilidade de dispensa de licitação, caso aplicável, nos limites previstos pela lei.

11. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- **Modalidade:** Licitação, conforme art. 28 da Lei nº 14.133/21, ou dispensa de licitação, se aplicável.

- **Critério de Seleção:** Menor preço global, desde que atendidos os requisitos técnicos.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação para eventos institucionais da Câmara Municipal de Guaraí/TO é essencial para garantir a qualidade, padronização e eficiência na realização dessas atividades. A escolha de uma empresa capacitada contribuirá para a valorização das solenidades e a organização adequada dos eventos, assegurando o cumprimento das exigências legais e administrativas. O presente ETP apresenta os fundamentos técnicos, econômicos e legais que justificam a necessidade e a viabilidade da contratação.

Guaraí-TO, 10 de setembro de 2026.



Thatiane Pereira Lima Santos
Responsável pela elaboração do ETP